



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 21/2025.

1.2 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **01 (uma) van 0 km, com capacidade para 16 lugares, e 01 (um) micro-ônibus 0 km, com capacidade mínima para 21 lugares**, destinados ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra, com recursos habilitados da Resolução SESA Nº 882/2024, que dispõe sobre a habilitação dos municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo para o Transporte Sanitário, modalidade fundo a fundo, mediante Pregão Eletrônico.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Eder Berkembrok - MATRÍCULA: 10812-1

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, de 07 de fevereiro de 2024 que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”. Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de 1º DE abril DE 2021 que disciplina sobre o procedimento e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

- 1 Justifica-se a futura aquisição com base na necessidade de atender às atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra.
- 2 Reconhecendo a importância de garantir um serviço de saúde eficiente e acessível para a população, e considerando que o município não dispõe de veículos suficientes para atender à crescente demanda de transporte de pacientes e equipes de saúde, torna-se essencial a

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

aquisição de uma van 0 km, com capacidade para 16 lugares e de um micro-ônibus 0km, com capacidade mínima para 21 lugares. O objetivo é proporcionar mais segurança, conforto e eficiência no deslocamento de pacientes para consultas, exames e procedimentos médicos em outros municípios, bem como no transporte de profissionais de saúde para ações externas.

- 3 A renovação da frota municipal é fundamental para garantir maior autonomia e flexibilidade nas operações diárias, especialmente no transporte sanitário, assegurando um atendimento mais ágil e humanizado. A atual frota não supre de maneira satisfatória as necessidades da Secretaria de Saúde, o que pode comprometer a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes transportados.
- 4 A aquisição da van e do micro-ônibus está fundamentada na Resolução SESA Nº 882/2024, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo para o Transporte Sanitário. Através desse recurso, será possível melhorar a infraestrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo mais eficiência e qualidade na prestação dos serviços à população.
- 5 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Elaine Gonçalves

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será exigido que a contratada forneça **uma van e um micro-ônibus**, ambos novos, 0 km, sem placas, que atendam aos mais altos padrões de qualidade e normas técnicas brasileiras vigentes. Os veículos devem apresentar as seguintes características:

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

1. Modelo e Ano de Fabricação:

- Os veículos devem ser novos, com fabricação **2025 (0 km)**.

2. Especificações Técnicas:

Van:

- Capacidade mínima para **16 lugares (incluindo o motorista)**.
- Motorização compatível com o transporte seguro e eficiente de passageiros.
- Direção hidráulica ou elétrica.
- Transmissão manual ou automática.

Micro-ônibus:

- Capacidade mínima para **21 lugares (incluindo o motorista)**.
- Motorização compatível com transporte de passageiros de forma eficiente e segura.
- Direção hidráulica ou elétrica.
- Transmissão manual ou automática.

3. Equipamentos de Segurança:

Os dois veículos devem conter:

- Airbags frontais para motorista e passageiro.
- Sistema de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD).
- Controle de estabilidade e tração.
- Cintos de segurança para todos os ocupantes.
- Faróis de neblina dianteiros e traseiros.

4. Consumo de Combustível:

Os veículos devem apresentar eficiência no consumo de combustível, atendendo aos padrões ambientais vigentes e garantindo viabilidade econômica para deslocamentos frequentes.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

5. Acessórios Adicionais:

Os dois veículos devem possuir:

- Ar-condicionado para motorista e passageiros.
- Vidros e travas elétricas.
- Assentos revestidos com material de fácil higienização.
- Itens que garantam conforto e segurança durante o transporte de pacientes.

6. Garantia e Assistência Técnica:

- A contratada deverá fornecer informações detalhadas sobre a garantia dos veículos, que deve ser de no mínimo **12 meses**.
- Deve garantir a disponibilidade de assistência técnica autorizada na região.

7. Documentação Completa:

A contratada é responsável por entregar os veículos com toda a documentação necessária, incluindo:

- Nota fiscal.
- Certificado de fabricação.
- Manual do proprietário.
- Garantia.

8. Condições de Entrega:

- Os veículos devem ser entregues em **perfeitas condições de uso, limpos e prontos para operação, sem qualquer tipo de avaria ou danos**.
- Devem possuir película nos vidros conforme legislação vigente.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



9. Conformidade Legal:

- A contratada deve assegurar que os veículos fornecidos estejam em conformidade com todas as leis e regulamentações brasileiras aplicáveis, incluindo normas ambientais e de segurança veicular.

Esses requisitos são essenciais para garantir a aquisição de um veículo que atenda completamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando qualidade, segurança e eficiência no transporte de pacientes e equipes médicas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a pesquisa de mercado realizada na região, foram identificados **três fornecedores distintos** que oferecem modelos de **vans 0 km com capacidade para 16 lugares e micro-ônibus 0 km com capacidade mínima para 21 lugares**, atendendo aos requisitos especificados no objeto da presente contratação.

Foram obtidos três orçamentos de empresas diferentes, garantindo a viabilidade da aquisição e a competitividade do certame. A pesquisa demonstra que há **oferta suficiente no mercado para ambos os veículos**, permitindo ampla concorrência no processo licitatório e assegurando que a Administração Municipal obtenha a melhor proposta em termos de **qualidade, preço e condições comerciais**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da **van 0 km, com 16 lugares, e do micro-ônibus 0 km, com mínimo de 21 lugares** atende integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo **segurança e conforto no transporte de pacientes e profissionais**.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

A manutenção e assistência técnica de ambos os veículos são de fácil acesso, assegurando a continuidade dos serviços. Além disso, a solução escolhida é a mais viável **tecnicamente e economicamente**, alinhando-se à realidade orçamentária da Administração.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

01 (uma) van 0 km, com capacidade para 16 lugares.

01 (um) micro-ônibus 0 km, com capacidade mínima para 21 lugares.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução.

Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da contratação justifica-se pela natureza dos objetos, considerando unicamente os aspectos relativos à padronização dos materiais/serviços. Os Materiais/serviços da presente contratação são de natureza (in) divisível. No entanto, ao proceder ao estudo detalhado sobre as características dos objetos, constatou-se tecnicamente viável que a empresa forneça materiais de qualidade padronizada e necessariamente forneça os serviços de instalação objetivando uma maior eficiência na execução dos mesmos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da compra e contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação já descrita no tópico 6 deste ETP, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Salto do Lontra, 21 de fevereiro de 2025

Elaine Gonçalves

Secretária Municipal de Saúde

Eder Berkenbrock

Responsável pela elaboração do ETP

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná